

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 12/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

“

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AOS,  
VEREADORES, SECRETARIA  
EXECUTIVA E A ASSESORA  
JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL,  
NOS TERMOS DO RESOLUÇÃO  
LEGISLATIVO N.º 09/2024, DE 07 DE  
MARÇO DE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Resolução Legislativo n.º 09/2024, de 07 de março de 2024.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereadores e a Secretaria desta Casa para XXIII Marcha dos Vereadores que aconteceu de 22 a 26 de Abril em Brasília – DF.

LUCIANO DA SILVA PAIM  
NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA  
RAMON PINTO DE SOUZA  
CESAR RONALDO DA SILVA JACQUES  
ELOCI MARIA BRITO FOSCARINI  
CLEONICE MARTINS  
MARIEL CRISTINA BORGES DA CRUZ  
BRUNA DALLA COSTA ZAJACZKOWSKI

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos doze (12) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Secretário